



OFÍCIO N.º

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 446/70

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 8.961,25 (oito mil e novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atendimento das despesas com combustíveis na construção do trecho do acesso da cidade até a estrada Pato Branco - Três Pinheiros.

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o excesso de arrecadação da participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 24 de dezembro de 1970.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Ângelo Mezzomo
Ângelo Mezzomo
Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL